

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: MAURIÇÃO MARTINS.

CPF: 144.601.906-30

ENDEREÇO: AV. Manoel Carlos de Jesus Nº1301.

BAIRRO: Aeroporto.

Em vistoria à AV. Manoel Carlos de Jesus Nº1301, no Município de Patrocínio, no dia 22 de Maio de 2022, foi verificado que no interior do Imóvel do Sr. Maurício Martins há **50 (Cinquenta) Eucaliptos** (nome científico: *Eucalyptus grandis*), de porte muito grande que estão causando risco de danos por quedas aos veículos que ficam estacionados no pátio do local, também oferecem riscos de queda sobre a rede elétrica e sobre os imóveis vizinhos sendo que estes estão cobrando do proprietários do imóvel citado as devidas providencias para remoção dos eucaliptos que estão em seu imóvel, diante do exposto pede-se ao CODEMA o deferimento da supressão das referidas árvores.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão das referidas árvores.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão das referidas árvores.

Convém ressaltar que:

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 22 de Maio de 2022

Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental